

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 95

n. 117

São Paulo

quarta-feira, 26 de junho de 1985

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 23.597, DE 25 DE JUNHO DE 1985

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, para Subscrição de Ações da Viação Aérea de São Paulo S/A — VASP

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 4.431, de 4 de dezembro de 1984,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 20.000.000.000 (vinte bilhões de cruzeiros), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 23.187, de 28 de dezembro de 1984, de conformidade com a tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de junho de 1985

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 25 de junho de 1985

TABELA 1 Cr\$

Suplementação		
16	Secretaria dos Transportes	
16.40	Entidades Supervisionadas	
4.2.6.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Finan.....	20.000.000.000
	Subtotal	20.000.000.000
	TOTAL	20.000.000.000

Projetos	Correntes	Capital	Total
Subscrição de Ações da VASP			
16.87.035.7.176	0	20.000.000.000	20.000.000.000
TOTAL	0	20.000.000.000	20.000.000.000

TABELA 2 Cr\$

Suplementação		
16	Secretaria dos Transportes	
	Administração Indireta	
16.92	Viação Aérea de São Paulo S/A — VASP	
	TOTAL	20.000.000.000
	2.ª Quota	20.000.000.000

DECRETO N.º 23.598, DE 25 DE JUNHO DE 1985

Transfere cargos e função-atividade que específica e dá providências correlatas

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam transferidos os seguintes cargos:
I — 1 (um) cargo de Auxiliar de Enfermagem, padrão 16-A, da Escala de Vencimentos 6, do SQC-III do Quadro da Secretaria da Saúde, provido por Rachel Soares da Silva, RG 3.600.265, para o SQC-III do Quadro da Secretaria da Educação;

II — 1 (um) cargo de Auxiliar de Enfermagem, padrão 13-A, da Escala de Vencimentos 6, vago em decorrência da aposentadoria de Maria Rosa Thereza Toledo Campos, RG 1.690.250, do SQC-III do Quadro da Secretaria da Educação para o SQC-III do Quadro da Secretaria da Saúde;

III — 1 (um) cargo de Nutricionista, padrão 6-A, da Escala de Vencimentos 7, do SQC-III do Quadro da Secretaria da Promoção Social, vago em decorrência da aposentadoria de Vera Maria Carlos Infante, RG 1.391.496, para o SQC-III do Quadro da Secretaria da Saúde;

IV — 1 (um) cargo de Oficial de Administração, padrão 15-A, da Escala de Vencimentos 1, do SQC-III do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, provido por João Otávio Marques de Castro, RG 4.339.675, para o SQC-III do Quadro da Secretaria de Relações do Trabalho;

V — 1 (um) cargo de Oficial de Administração, padrão 13-A, da Escala de Vencimentos 1, vago em decorrência da exoneração de Luiz Biella Junior, RG 8.819.631, do SQC-III do Quadro da Secretaria de Relações do Trabalho para o SQC-III do Quadro da Secretaria da Segurança Pública;

VI — 1 (um) cargo de Escriurário, padrão 11-A, da Escala de Vencimentos 1, do SQC-III do Quadro da Secretaria da Saúde, provido por Sueli Aparecida Prieto Ferreira, RG 9.389.354, para o SQC-III do Quadro da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

Artigo 2.º — Fica transferida a função-atividade de Escriurário, padrão 11-A, da Escala de Vencimento 1, do SQF-II do Quadro da Secretaria do Interior, preenchida por Lucinéa Ângela da Silva, RG 5.070.437, para o SQF-II do Quadro da Secretaria da Educação.

Artigo 3.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de junho de 1985.

FRANCO MONTORO

Nelson Mancini Nicolau, Secretário de Agricultura e Abastecimento

Iara Glória Areias Prado,
Respondendo pelo
expediente da Secretaria da Educação

João Yunes, Secretário da Saúde

Michel Miguel Elias Temer Lulia,
Secretário da Segurança Pública

Carlos Alfredo de Souza Queiróz,
Secretário da Promoção Social

Luiz Benedicto Máximo,
Secretário de Relações do Trabalho

Antônio Carlos Mesquita, Secretário da Administração

Chopin Tavares de Lima, Secretário do Interior

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo.

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 25 de junho de 1985.

DECRETO N.º 23.599, DE 25 DE JUNHO DE 1985

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem, imóvel situado no bairro da Parada Inglesa, município e comarca da Capital, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º, 6.º e 40 do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, constituído de um terreno com a área de 70,76 m2 (setenta metros e setenta e seis decímetros quadrados) e respectivas benfeitorias, situado no bairro da Parada Inglesa, município e comarca da Capital, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP, para a implantação de trechos de Rede Coletora de Esgotos, Faixa 1-1, da Bacia "13" — Carandiru, localizada nos fundos do terreno sito à Rua Aitinga n.º 147, ou a outro serviço público, imóvel esse que consta pertencer a Arlindo Ferreira da Costa, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta SABESP n.º E 13-03-D 11 e respectivo memorial descritivo, constantes do processo n.º 143, a saber:

Propriedade n.º 143/11 — Tem início no ponto "R", situado na lateral direita de quem da rua observa o imóvel a 28,60 m da testada do mesmo; daí segue por 14,00 m e rumo NW, confrontando com remanescente até o ponto "S"; daí deflete à direita e segue por 5,00 m e rumo NE, confrontando com Espólio de Miguel Molinari até o ponto "F"; daí deflete à direita e segue por 14,50 m e rumo SE, confrontando com

"Quem de Direito" até o ponto "G"; daí deflete à direita e segue por 3,75m e rumo SW, confrontando com Espólio de Avelina Afonso até o ponto "R"; início da presente descrição perimétrica.

Artigo 2.º — Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP, Código 05.00.01.00.00.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de junho de 1985.

FRANCO MONTORO

João Oswaldo Leiva, Secretário de Obras e do Meio Ambiente

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 25 de junho de 1985.

DECRETO N.º 23.600, DE 25 DE JUNHO DE 1985

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, bens imóveis situados no município e comarca de Santos, distrito de Bertiooga, necessários ao Departamento de Estradas de Rodagem, para a construção da Estrada SP-55, trecho Bertiooga — Praia de Toque-Toque, 3.º Subtrecho: Praia de Boracéia — Praia de Camburi

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam declarados de utilidade pública a fim de serem desapropriados pelo DER — Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, por via amigável ou judicial, os bens imóveis abaixo caracterizados, constituídos de um terreno dividido em 2 (duas) áreas, correspondentes a um total de 26.360,70m2 (vinte e seis mil, trezentos e sessenta metros quadrados e setenta decímetros quadrados), situado no município de Santos, distrito de Bertiooga, comarca de Santos, necessário ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, para a construção da Estrada SP-55 (BR.101), trecho Bertiooga — Praia de Toque-Toque, 3.º subtrecho: Praia de Boracéia — Praia de Camburi, imóveis esses que constam pertencer ao Espólio de Domenico Ricciardi Maricondi e sua mulher, com as medidas, limites e confrontações, mencionadas na planta e memorial descritivo, constante dos autos n.º 187.928/DER/84-Desenho PAT. n.º 30.367, a saber:

I — 1.ª Área: — o terreno começa no ponto "A", daí, segue numa distância de 300,23m até encontrar o ponto "B", confrontando com o mesmo, daí, deflete à direita com ângulo de 45º (quarenta e cinco graus) e segue numa distância de 28,28m, até encontrar o ponto "G", confrontando com a faixa do oleoduto, daí, deflete à direita com ângulo de 135º (cento e trinta e cinco graus) numa distância de 332,73m até encontrar o ponto "H", confrontando com o mesmo, daí, deflete à direita com ângulo de 107º30' (cento e sete graus e trinta minutos) numa distância de 20,97m, até encontrar o ponto inicial "A", encerrando uma área de 6.329,60m2 (seis mil trezentos e vinte e nove metros quadrados e sessenta decímetros quadrados).

II — 2.ª Área: — o terreno começa no ponto "C", daí, segue numa distância de 941,02m, até encontrar o ponto "D", confrontando com o mesmo, daí, deflete à direita com ângulo de 24º (vinte e quatro graus), numa distância de 54,00m, até encontrar o ponto "E", confrontando com a estrada atual, daí, deflete à direita com ângulo de 154º30' (cento e cinquenta e quatro graus e trinta minutos), numa distân-

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 26 de junho — Quarta-feira

8h	Assessor Especial
9h30	Reunião do Secretariado — Área de Infra-estrutura
11h30	Assessor de Comunicações
15h30	Secretário Particular
16h30	Diretoria da Fundação Moinho Santista
17h	Dr. Oscar Sala e Dr. Alberto Carvalho
17h30	Coordenador para Assuntos Parlamentares
18h	Assessor de Imprensa
20h	Cerimônia de abertura do VI Congresso Nacional do Ministério Público — Anfiteatro do Palácio dos Bandeirantes

Seção I

Esta edição de 56 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias	2	Concursos	20
Universidades	14	Assembléia Legislativa	29
Ministério Público	15	Diário dos Municípios	50
Tribunal de Contas	16	Prefeituras	52
Editais	19	Boletim Federal	53